

PROJETO DE LEI N.º 006/2023

**ALTERA O NOME DO MUSEU MUNICIPAL CATUIPE
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 1.833/2013.**

JOELSON ANTONIO BARONI, Prefeito Municipal de Catuípe, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - O Museu Municipal Catuípe criado pela Lei Municipal N.º 1.833/2013 passa a se chamar a partir desta data de "MUSEU MUNICIPAL CLAUDIONOR ANTÔNIO SAVARIZ"

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário a esta Lei, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE,
EM 02 DE MARÇO DE 2023.

JOELSON ANTONIO BARONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA FERNANDA BERNARDI
Secretária da Administração

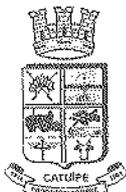
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CATUIPE - RS

RECEBIDO EM

03 103 1 2023

16:00 HS

James
ASSINATURA



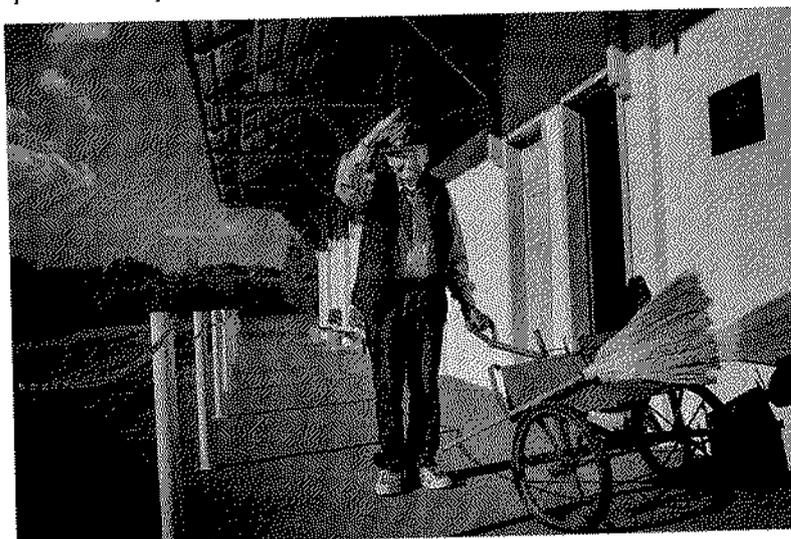
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 006/2023

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Trata o presente Projeto de Lei de alterar o nome do Museu Municipal Catuípe criado pela Lei Municipal Nº 1.833/2013.



Claudionor Antonio Savariz (1943 – 2021) escritor e historiador Catuípano, durante toda sua vida doou - se a resgatar a história de nosso Município, ele amava escrever e amava Catuípe, sua busca constante e pesquisas resultou em várias edições de livros, todos mostrando a linda história de Catuípe, e nos deixa a seguinte frase sua marca, que nos leva a prosseguir seu legado.

“Minha luta pela cultura será contínua até eu existir...”



Assim pensando em toda a trajetória do Historiador e sendo essa uma vontade pessoal do mesmo a Administração Municipal juntamente com a Associação Cultural Rio Branco e Secretaria Municipal da Educação, Cultura Turismo e Esportes acordam em homenageá-lo com a colocação do seu nome em nosso museu municipal.

Certos de podermos contar com a atenção e compreensão de **Vossas Excelências**, dada à relevância da questão, e via de consequência aprovando-se o presente Projeto, servimo-nos da oportunidade para reiterarmos nosso especial apreço.

Atenciosamente.


JOELSON ANTÔNIO BARONI
Prefeito Municipal

